



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 097/1991

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras / providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL / DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUIN - TE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - Construção de 02(duas) casas para Vigia/ e Escritório na Mini-Fazenda localizada em Sete de Setembro-.

Art: 2º - Fica incluído no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, uma alínea / com o seguinte teor:

"i)- Construção de 02(duas) casas para Vigia e Escritório na Mini-Fazenda localizada em Sete de Setembro".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 1.350.000,00(um milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

11.01 - Secretaria Municipal da Agricultura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.63 - Construção de 02(duas) casas para Vigia e Escritório na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Mini-Fazenda localizada em Sete de Setembro

4100 - Investimentos

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 1.350.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento / de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

11.11 - Secretaria Municipal da Agricultura

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanismo Agrícola

2.73 - Aquisição de trator

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$1.350.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de julho de 1991.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal